



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0266932-51
MATRICULA

266932

21/12/2023

IDENTIFICACAO DO IMOVEL - Fração de 0,00350 que corresponderá ao

Apartamento 101, do Bloco 13 do Prédio a ser construído sob o n°475 pela Rua Apuruna, do Empreendimento residencial denominado "Recanto das Águas", a ser construído no Terreno designado por Lote 24 da Quadra 02 do PAL 7552, de 2ª categoria, com área de 13.681,48m², na Freguesia de Santa Cruz, localizado à esquerda de quem entra pelo cruzamento dessa última rua com a Estrada da Pedra, à 75,00m do cruzamento da Rua Apuruna com a Rua Itatinga, medindo no todo 49,36m de frente, 47,56m de fundos, onde confronta com terrenos de José Corrêla Teixeira ou sucessores, 206,66m pelo lado direito onde confronta com o Lote 23 e 205,64m pelo lado esquerdo em sete segmentos de 49,82m + 20,00m - 20,00m + 42,00m + 40,00m + 13,82m onde confronta com os lotes 33 da Rua Apuruna, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Estrada Oito do outorgante ou sucessores, com exceção do 52 que é de Miguel H. Ingelho ou sucessores; sendo o referido imóvel Área Privativa Coberta Padrão da: 43,22m²; Outras áreas privativas (acessórias); Não há; Área Privativa Real Total da: 43,22m²; Área de Uso Comum Total: 25,90m²; Área Total Real: 69,12m²; o empreendimento possui 90 Vagas de Garagem, veículos de tamanho médio, distribuída em planta circundária integrante do memorial de incorporação aprovada pela prefeitura municipal de Rio de Janeiro-RJ, sendo as vagas numeradas de 01 a 90 são vinculadas e exclusivas às unidades descritas na tabela abaixo discriminadas, e as vagas PCDS numeradas 01 e 02 de uso comum do condomínio, porém são de uso preferencial das seguintes unidades autônomas, também identificadas entre unidades PCDS(unidades adaptáveis): Blocos 01 ao 03 - Apartos 101, 102 e 104.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.CADASTRO: Inscrição Municipal nº0878843-2 (MP), CL nº05249-B.X.X.X.X.X.PROPRIETÁRIA/INCORPORADORA: RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº43.488.771/0001-69. Adquirido o terreno em maior posição por compra feita com Nova Empreendimentos Construções de Imóveis Ltda Me, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 16/06/2023 do 1º Ofício da Notas desta cidade, L°6146, fls.152/154, registrada sob o R-8 da matrícula 235314 em 04/07/2023, TMA registrada sob o AV-9 da mesma matrícula em 10/07/2023 e memorial de incorporação registrado sob o R-13 da mesma matrícula em 21/07/2023.X.X.X.X.X.X.X.X.AV - 1 - M - 266932 - FUTURA UNIDADE AUTÔNOMA: De conformidade com o disposto no Art.667, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa do Estado de Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido ex obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Ao concluir-se aos 22/12/2023 por Adem Cordeiro, Mat. TORO 94-20453.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

பிள்ளைகளால் பாதிக்கப்பட்ட



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

Aprº	Bloco	Vaga	Aprº	Bloco	Vaga	Aprº	Bloco	Vaga
101	1	SEM VAGA	101	2	SEM VAGA	101	3	SEM VAGA
102	1	SEM VAGA	102	2	SEM VAGA	102	3	SEM VAGA
103	1	SEM VAGA	103	2	SEM VAGA	103	3	SEM VAGA
104	1	SEM VAGA	104	2	SEM VAGA	104	3	SEM VAGA
201	1	3	201	2	11	201	3	19
202	1	4	202	2	12	202	3	20
203	1	5	203	2	13	203	3	21
204	1	6	204	2	14	204	3	22
301	1	7	301	2	15	301	3	23
302	1	8	302	2	16	302	3	24
303	1	9	303	2	17	303	3	25
304	1	10	304	2	18	304	3	26
401	1	SEM VAGA	401	2	SEM VAGA	401	3	SEM VAGA
402	1	SEM VAGA	402	2	SEM VAGA	402	3	SEM VAGA
403	1	SEM VAGA	403	2	SEM VAGA	403	3	SEM VAGA

..onr



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 093344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0266932-51
MATRÍCULA **266932** DATA **21/12/2023**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

404	1	SEM VAGA	404	2	SEM VAGA	404	3	SEM VAGA
501	1	SEM VAGA	501	2	SEM VAGA	501	3	SEM VAGA
502	1	SEM VAGA	502	2	SEM VAGA	502	3	SEM VAGA
503	1	SEM VAGA	503	2	SEM VAGA	503	3	SEM VAGA
504	1	SEM VAGA	504	2	SEM VAGA	504	3	SEM VAGA
101	4	SEM VAGA	101	5	SEM VAGA	101	6	SEM VAGA
102	4	SEM VAGA	102	5	SEM VAGA	102	6	SEM VAGA
103	4	SEM VAGA	103	5	SEM VAGA	103	6	SEM VAGA
104	4	SEM VAGA	104	5	SEM VAGA	104	6	SEM VAGA
201	4	27	201	5	35	201	6	51
202	4	28	202	5	36	202	6	42
203	4	29	203	5	37	203	6	53
204	4	30	204	5	38	204	6	54
301	4	31	301	5	39	301	6	55
302	4	32	302	5	40	302	6	56
303	4	33	303	5	41	303	6	57
304	4	34	304	5	42	304	6	58
401	4	SEM VAGA	401	5	SEM VAGA	401	6	SEM VAGA
402	4	SEM VAGA	402	5	SEM VAGA	402	6	SEM VAGA
403	4	SEM VAGA	403	5	SEM VAGA	403	6	SEM VAGA
404	4	SEM VAGA	404	5	SEM VAGA	404	6	SEM VAGA

Cópia para o usuário



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

CNM: 093344.2.0266932.51

501	4	SEM VAGA	501	5	SEM VAGA	501	6	SEM VAGA
502	4	SEM VAGA	502	5	SEM VAGA	502	6	SEM VAGA
503	4	SEM VAGA	503	5	SEM VAGA	503	6	SEM VAGA
504	4	SEM VAGA	504	5	SEM VAGA	504	6	SEM VAGA
101	7	SEM VAGA	101	8	SEM VAGA	101	9	SEM VAGA
102	7	SEM VAGA	102	8	SEM VAGA	102	9	SEM VAGA
103	7	SEM VAGA	103	8	SEM VAGA	103	9	SEM VAGA
104	7	SEM VAGA	104	8	SEM VAGA	104	9	SEM VAGA
201	7	59	201	8	75	201	9	83
202	7	60	202	8	76	202	9	84
203	7	61	203	8	77	203	9	85
204	7	62	204	8	78	204	9	86
301	7	63	301	8	79	301	9	87
302	7	64	302	8	80	302	9	88
303	7	65	303	8	81	303	9	89
304	7	66	304	8	82	304	9	90
401	7	SEM VAGA	401	8	SEM VAGA	401	9	SEM VAGA
402	7	SEM VAGA	402	8	SEM VAGA	402	9	SEM VAGA
403	7	SEM VAGA	403	8	SEM VAGA	403	9	SEM VAGA
404	7	SEM VAGA	404	8	SEM VAGA	404	9	SEM VAGA
501	7	SEM VAGA	501	8	SEM VAGA	501	9	SEM VAGA
502	7	SEM VAGA	502	8	SEM VAGA	502	9	SEM VAGA

Segue as fls. 3



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNM-093344-2.0266932-51
MATRÍCULA

266932

DATA

21/12/2023

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

303	7	SEM VAGA	303	8	SEM VAGA	303	9	SEM VAGA
304	7	SEM VAGA	304	8	SEM VAGA	304	9	SEM VAGA
101	10	SEM VAGA	101	11	SEM VAGA	101	12	SEM VAGA
102	10	SEM VAGA	102	11	SEM VAGA	102	12	SEM VAGA
103	10	SEM VAGA	103	11	SEM VAGA	103	12	SEM VAGA
104	10	SEM VAGA	104	11	SEM VAGA	104	12	SEM VAGA
201	10	67	201	11	43	201	12	SEM VAGA
202	10	68	202	11	44	202	12	SEM VAGA
203	10	69	203	11	45	203	12	SEM VAGA
204	10	70	204	11	46	204	12	SEM VAGA
301	10	71	301	11	47	301	12	SEM VAGA
302	10	72	302	11	48	302	12	SEM VAGA
303	10	73	303	11	49	303	12	SEM VAGA
304	10	74	304	11	50	304	12	SEM VAGA
401	10	SEM VAGA	401	11	SEM VAGA	401	12	SEM VAGA
402	10	SEM VAGA	402	11	SEM VAGA	402	12	SEM VAGA
403	10	SEM VAGA	403	11	SEM VAGA	403	12	SEM VAGA

Cedência constante



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

CNN:053304.2.0266932-51

404	10	SEM VAGA	404	11	SEM VAGA	404	12	SEM VAGA
501	10	SEM VAGA	501	11	SEM VAGA	501	12	SEM VAGA
502	10	SEM VAGA	502	11	SEM VAGA	502	12	SEM VAGA
503	10	SEM VAGA	503	11	SEM VAGA	503	12	SEM VAGA
504	10	SEM VAGA	504	11	SEM VAGA	504	12	SEM VAGA
101	13	SEM VAGA	101	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
102	13	SEM VAGA	102	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
103	13	SEM VAGA	103	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
104	13	SEM VAGA	104	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
201	13	SEM VAGA	201	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
202	13	SEM VAGA	202	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
203	13	SEM VAGA	203	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
204	13	SEM VAGA	204	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
301	13	SEM VAGA	301	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
302	13	SEM VAGA	302	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
303	13	SEM VAGA	303	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
304	13	SEM VAGA	304	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
401	13	SEM VAGA	401	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111
402	13	SEM VAGA	402	14	SEM VAGA	1111111	1111111	1111111

Segue as 13.2



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

CNS 00334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNV:093344.2.0266932-51

MATRÍCULA

DATA

266932

21/12/2023

403	13	SEM VAGA	403	14	SEM VAGA	####	####	####
404	13	SEM VAGA	404	14	SEM VAGA	####	####	####
501	13	SEM VAGA	501	14	SEM VAGA	####	####	####
502	13	SEM VAGA	502	14	SEM VAGA	####	####	####
503	13	SEM VAGA	503	14	SEM VAGA	####	####	####
504	13	SEM VAGA	504	14	SEM VAGA	####	####	####

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TURJ 94 20453.x.x.

AV - 3 - M - 266932 - AFETAÇÃO: Conforme AV-11 da matrícula 235314 e pelo Requerimento de 05/06/2023, a proprietária, já qualificada, supracitada, a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel, desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64.

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TURJ 94/20453.

AV - 4 - M - 266932 - ENQUADRAMENTO: Conforme AV-12 da matrícula 235314 e pelo requerimento de 05/06/2023 e pela declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 10/05/2023, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.377/2009, Lei 14.382 de 27/06/2022.

Ato concluído aos 22/12/2023 por Adam Cordeiro, Mat. TURJ 94/20453.

AV - 5 - M - 266932 - HIPOTECA: conforme R-13 da matrícula 235314 e pelo Instrumento Particular de Apertura do Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras averbas datado de 30/11/2023, a proprietária já qualificada, deu em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF, com sede Em Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento do empréstimo e demais obrigações assumidas no citado contrato, as frações ideais correspondentes ao terreno e às futuras 280 unidades autônomas do Fêdê e ser construído na Rua Apurua nº475, do Empreendimento Residencial Recanto das Águas, totalizando 280 unidades hipotecadas, sendo o memorial de incorporação registrado sob o R-10 da matrícula 235314 em 21/07/2023; sendo o valor do financiamento de R\$30.976.647,63; Valor da Garantia Hipotecária de

Codificação CO-0000



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0266932-51

R\$47.400.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/Legalização: 24 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8.0000%a.a; Taxa de Juros Efetiva de 8.3000%a.a; demais condições constantes do título. Ato concluído aos 16/01/2024 por Adam Cordeiro (Mat. JURJ 94/20453)

AV - 6 - M - 266932 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na FICHA Auxiliar n°2539, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula.

Promotores n°726240 de 08/04/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EDU1 10755 GKJ. Ato concluído aos 11/04/2024 por Adam Cordeiro, Mat. JURJ 94/20453.

AV - 7 - M - 266932 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-5, face anulação cada pela credora no instrumento particular de 28/03/2024, que hoje se arquivava.
Promotores n°727025 de 08/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EFEM 29025 VDC. Ato concluído aos 22/05/2024 por Adam Cordeiro (Mat. JURJ 94/20453)

R - 8 - M - 266932 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 28/03/2024, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **KEMYLLA LETICIA GONÇALVES FIGUEIREDO**, CPF/MF sob o n°062.356.392-44 e seu marido **ARMANDO LEAL DOS SANTOS NETO**, CPF/MF sob o n°035.020.392-25, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelos constantes: R\$163.000,00 (sendo com utilização dos recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto no valor de R\$33.252,00). Acerto do pagamento do imposto de transmissão, conforme guia n°2694077.
Promotores n°727025 de 08/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EFEM 29026 UHH. Ato concluído aos 22/05/2024 por Adam Cordeiro (Mat. JURJ 94/20453)

R - 9 - M - 266932 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 28/03/2024, os adquirentes doaram a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede nesta cidade**, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de R\$124.672,68, a ser paga em 420 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 01/05/2024, no valor de R\$650,98, à taxa nominal de 5,00%a.a, efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título.
Promotores n°727025 de 08/05/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EFEM 29027 YCK. Ato concluído aos 22/05/2024 por Adam Cordeiro (Mat. JURJ 94/20453)

AV - 10 - M - 266932 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-13 da matrícula 235714 que: Pelo requerimento e Termo de Urbanização

Segue de 14-2



Valide aqui
este documento



**4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**
CNS 093344
Livro nº 2 - Registro Geral

CNN:093344.2.0266932-51
MATRÍCULA

266932

DATA
21/12/2023

nº 011/2024, de 14/11/2024, lavrado às fls. 110/113v do Livro nº 06 de Folhas Soltas de Tipanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por certidão nº 089.157, verificando-se que em cumprimento ao despacho de 02/12/2024, exarado no processo EIS-PRO 2023/1942, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume RESIDENCIAL RECANHO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÃO S/A LTDA, mediante as seguintes cláusulas: PRIMEIRA: O(s) OUTORGANTE(S) é(são) senhor(es) e possuidor(es) do(s) imóvel(is) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, do imóvel designado por lote 24, quadra 2, do PAL 7552, situado na Rua Aporuna, averbado na matrícula 235314 do 4º Ofício do Registro de Imóveis. FUNDADO PRIMEIRO: pelo processo EIS-PRO-2023/0942, foi subscrito a elaboração de Termo de Urbanização, referente a construção de agrupamento aprovado pelo processo EIS-PRO-2022/10920, no imóvel acima citado. SEGUNDA: Pelo presente Termo o(s) OUTORGANTE(S) se compromete(m) a urbanizar a Rua Aporuna na extensão de 200,00m a partir da estrada lote 24 da quadra 02 do PAL 7552, inclusive, cujas larguras serão descritas por trechos conforme planta: trecho 01 na largura de 12,00m, na extensão de 109,60m; no trecho 02 na largura de 10,20m, na extensão de 22,23m; trecho 03 na largura de 9,00m, na extensão de 27,20m; no trecho 04 na largura de 8,20m na extensão de 20,00m; no trecho 5 na largura de 14,50m na extensão de 21,20m, de acordo com despacho da DSI/SORC/D/CGI/F/GI/PS às fls. 19, do processo EIS-PRO-2023/0942. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3600 de 20/04/70) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20% (vinte por cento). SEXTA: O(s) OUTORGANTE(S) compromete(m) se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, porém, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. SÉTIMA: O presente Termo deverá ser publicado, em extrato (Artigo 461 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de

Continuação verso



Valide aqui
este documento

CNM: 093344.2.0266932-51

23 (vinte) dias corridos de sua assinatura, às custas do(s) OUTORGANTE (S). OTITVA: O(S) OUTORGANTE(S) obrigam(-se) a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro do Imóvel competente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser comprovada a averbação na unidade de licenciamento e Fiscalização competente. NOMA: Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato desse instrumento. DÉCIMA: Em caso de qualquer dívida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o (s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a partes ou sucessores. DÉCIMA SEGUNDA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por lei e que ateste o atendimento das condições jurídicas pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo. E, para a firmeza do que acima ficou convenicionado lavei às fls 113/110v do Livro nº 56 de folhas soltas de Urbanização o presente termo que tem força de escritura pública, para que produza todos os efeitos legais, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas e por mim, José Aureliano da Cunha Neto, gerente, matrícula 11/157.075-3, que o escrevi por haver sido designado para este fim. Dispensada a apresentação de testemunhas nos termos da Lei 6.952/1981. Ato concluído aos 15/01/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 11 - M - 266932 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 22/08/2025, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº 25/0339/2025, de 14/08/2025, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº EIS-PRO-2022/10920, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 14/08/2025. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no DJO.5 em 21.06.2013. Prorrogação nº742340 de 26/08/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºRFX 53417 EVZ. Ato concluído aos 09/09/2025 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

AV - 12 - M - 266932 - INTIMAÇÃO:Pelo Requerimento de 22/04/2026 promovido pela credora (o) já qualificada, foram intimados os(as) devedores(as) **ARMANDO LEAL DOS SANTOS NETO, CPF/ME sob o nº 035.020.592-25 e sua esposa KEYMILA LETICIA GONÇALVES FIGUEIREDO, CPF/ME sob o nº 062.356.392-44,** conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal.

CONTINUA NA FOLHA 6



Valide aqui
este documento



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
CNS 03334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM: 093344.2.0266932-51

NÚMERO
266.932

FOLHA
06

Promotação nº749109 de 14/04/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºMKXS 03210 JOQ. Ato concluído aos 11/06/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 13 - M - 266932 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 27/07/2026, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº2983647 em 15/07/2026.

Promotação nº752523 de 28/07/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºMKCK 81658 BRW. Ato concluído aos 07/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

AV - 14 - M - 266932 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCCJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Promotação nº752523 de 28/07/2026. Selo de fiscalização eletrônica nºEFCE 81659 IMN. Ato concluído aos 07/08/2026. Assinado digitalmente por Ulisses da Silva Caetano, Escrevente, Mat. TURJ 94/10046. - - - - -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 10/08/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 11:34h.

Emolumentos.....	R\$124,08
Fundgrat.....	R\$2,48
Lei 3217.....	R\$24,81
Fundperj.....	R\$10,54
Funperj.....	R\$10,54
Funarpen.....	R\$7,44
Selo Eletrônico.....	R\$3,27
Funpgalerj.....	R\$1,24
Funpgt.....	R\$1,24
Fundac.....	R\$1,24
ISS.....	R\$6,66
Total.....	R\$193,54

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCE 81660 DOU



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/MLC->

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9FNFN-A43TM-TZK5L-NWVZY>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Ícone de Registro de Imóveis
co Bras em JIR só lugar

ri digital

onr